

OURO PRETO/MG, 26 de janeiro de 2021.

CAROLINA SILVA SILVINO ASSUNCAO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Processo Nº ATOOrd-0001739-98.2014.5.03.0069

AUTOR LUCIO MAURO SANTOS
 ADVOGADO JULIO CESAR DE FREITAS(OAB: 114564/MG)
 RÉU VALE S.A.
 ADVOGADO CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
 ADVOGADO michel pires pimenta coutinho(OAB: 87880/MG)
 ADVOGADO MOARA LUISA PINTO PORTES(OAB: 152091/MG)
 ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
 TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c573ad preferida nos autos.

Vistos, etc.

1. HOMOLOGO a retificação do cálculo apresentado pelo REU, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, fixando em **R\$17.302,58**, o valor total da execução das contribuições previdenciárias.
2. Dispensadas a vista à União em razão do valor da contribuição previdenciária ser inferior ao piso de R\$20.000,00 estabelecido na Portaria MF/GM n. 582 de 11 de dezembro de 2013.
3. Intime-se a reclamada para comprovar a quitação das contribuições previdenciárias, em 15 dias, pena de execução.

OURO PRETO/MG, 26 de janeiro de 2021.

CAROLINA SILVA SILVINO ASSUNCAO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Processo Nº ATOOrd-0011591-78.2016.5.03.0069

AUTOR MARIO LUCIO FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO CASSIO LUCELIO GOMES(OAB: 114454/MG)
 ADVOGADO MARIANGELA RODRIGUES PEREIRA DINALI(OAB: 116999/MG)
 RÉU PROCONTROL AUTOMACAO INDUSTRIAL E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
 ADVOGADO JOSE VICTOR PORCARO RIBEIRO(OAB: 151051/MG)
 ADVOGADO LAURA BRAGA ROCHA(OAB: 188167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO LUCIO FERNANDES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3de1f3a proferido nos autos.

Vistos, etc..

Proceda à pesquisa por meio das ferramentas eletrônicas na forma já determinada, em caráter de urgência.

OURO PRETO/MG, 26 de janeiro de 2021.

CAROLINA SILVA SILVINO ASSUNCAO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Processo Nº ATSum-0010181-43.2020.5.03.0069

AUTOR REGIANE APARECIDA DE ASSIS
 ADVOGADO REGINALDO DIAS CIRINO(OAB: 165082/MG)
 RÉU AILTON FIDELIS MARTINS 03506504622
 ADVOGADO WALLISON GERALDO DA SILVA(OAB: 118761/MG)
 RÉU AILTON FIDELIS MARTINS
 ADVOGADO WALLISON GERALDO DA SILVA(OAB: 118761/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANE APARECIDA DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Tomar ciência da ata de audiência, ID 4c57ffc.

OURO PRETO/MG, 27 de janeiro de 2021.

LUCIANA DE CARVALHO FIGUEIREDO

Portaria

PODER JUDICIÁRIO

FORO TRABALHISTA DE OURO PRETO

PORTARIA FTOP N. 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Ouro Preto, nos períodos de risco alto (onda vermelha), conforme Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, disponível em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Ouro Preto em nível alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19.

Graça Maria Borges de Freitas, Juíza Diretora do Foro da Justiça do Trabalho de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder

Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas

as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus

- COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria Conjunta

GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no

âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada

gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para

a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Ofício Circular Conjunto

GCR/GVCR/16/20, que suspende as atividades presenciais nas

unidades

jurisdicionais deste Tribunal em razão da Matriz de Monitoramento da

Evolução da Covid-19 indicar nível alto de contaminação (nível vermelho);

CONSIDERANDO a Matriz de Monitoramento da evolução da COVID-19,

publicada em 07 de janeiro de 2021 no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que coloca a cidade de Ouro Preto

em nível de risco alto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências do

Fórum da Justiça do Trabalho de Ouro Preto, nos períodos em que o

risco de contaminação pela COVID-19 estiver em nível ALTO, conforme

matriz de monitoramento da evolução da COVID-19 disponível no sítio

eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

(<https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>);

Art. 2º. Não será permitida a entrada ou permanência de terceiros e de

servidores nas dependências do Fórum, enquanto perdurarem as medidas

regulamentadas pela presente Portaria, observadas as seguintes

providências:

I - Para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviços na unidade deverão permanecer nos seus postos de

trabalho, observados os cuidados de biossegurança;

II - Fica mantida a prestação dos serviços de conservação e limpeza,

por serem essenciais à manutenção da salubridade do edifício,

observados os cuidados de biossegurança e autorizada a

redução do

horário da sua prestação à metade da carga horária diária;

III - todas as audiências serão realizadas exclusivamente nas modalidades virtual e telepresencial, observadas as disposições da

Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 04, de 27 de abril de 2020, e da

Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 03 de setembro de 2020, sendo que

a Secretaria da Vara, durante o período de suspensão de que trata esta

Portaria deverá providenciar a conversão das audiências presenciais e semipresenciais, já designadas, para a modalidade virtual ou telepresencial, conforme o caso, intimando as partes, preferencialmente na pessoa de seus procuradores, e certificando a ocorrência nos autos;

IV - Durante o regime diferenciado de trabalho, os servidores deverão observar o horário forense regular, atentando para os deveres funcionais, em especial, manter telefones de contato atualizados e ativos durante o horário de trabalho, consultar diariamente sua caixa postal de correio eletrônico institucional e cumprir os prazos fixados para a realização das tarefas (art. 23 da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020);

V - O atendimento aos jurisdicionados será feito, em regra, de forma remota, utilizando-se telefone, correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;

VI - Os estagiários deverão cumprir a jornada diária de 04 (quatro) horas de estágio por meio remoto, enquanto durar a situação em tela;

VII - Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados por meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela Secretaria, após decisão fundamentada do magistrado (art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 do CNJ, de 20 de abril de 2020);

VIII - O atendimento a advogados, procuradores, membros do Ministério Público e partes no exercício do jus postulandi deverá ser feito por videoconferência, nos termos dos artigos 39 e seguintes da

Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020, a ser agendada por intermédio da Secretaria da Vara;

IX - A Secretaria do Foro deverá comunicar a suspensão das atividades presenciais às Subseções da OAB da Jurisdição da Vara, bem assim afixar avisos na portaria do Foro com informações acerca dos canais de comunicação e recomendações para os atendimentos remotos.

X - Serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça da jurisdição, presencialmente, apenas os mandados reputados urgentes, desde que não possam ser cumpridos de outra forma, sendo que os demais mandados serão cumpridos por meios remotos de comunicação, tais como telefone, aplicativos de mensagens, correio eletrônico.

XI - Os serviços de Atermação serão realizados por meio da plataforma whatsapp business, ou serviço de mensagens que o substitua, enquanto perdurar a situação em tela;

§1º - Enquanto não preenchidos os cargos do Foro, as atividades correspondentes as atribuições do Chefe do Foro para dar cumprimento às determinações indicadas no inciso IX deste artigo serão exercidas

pelo Secretário da Vara à qual está vinculado o Juiz Diretor do Foro.

§ 2º - A prática de atos urgentes que exijam presença de servidor na sede do foro deverá ser expressamente autorizada pelo magistrado que estiver atuando na Vara e previamente agendada junto a respectiva Secretaria.

Art. 3º. Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria

serão dirimidos pelo Juiz Diretor do Foro que estiver em exercício.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho -DEJT.

Art 5º Cumpra-se o disposto no Provimento Geral Consolidado

PRV/GCR/GVCR 3/15, art.321, deste Egrégio Tribunal Regional

do
Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra
deste
ato à Corregedoria Regional.
Ouro Preto (MG), 14 de janeiro de 2021.
Graça Maria Borges de Freitas
Juíza Titular do Foro da Justiça do Trabalho de Ouro Preto

SUMÁRIO

CEJUSC-JT de 2º Grau	1
Notificação	1
D.J. - Precatório	24
Despacho	24
SEDCI/SERR - Despachos PJe-JT	30
Decisão Monocrática	30
Tribunal Pleno	268
Ato	268
Despacho	269
Edital	270
1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais	271
Decisão Monocrática	271
Despacho	276
Notificação	280
2ª Seção Espec. de Dissídios Individuais	280
Decisão Monocrática	280
Despacho	289
Secretaria da Primeira Turma	293
Acórdão	293
Despacho	294
Secretaria da Segunda Turma	303
Acórdão	303
Ata	359
Despacho	360
Notificação	362
Secretaria da Terceira Turma	364
Acórdão	364
Despacho	522
Notificação	524
Secretaria da Quarta Turma	529
Acórdão	529
Despacho	537
Edital	538
Secretaria da Sexta Turma	538
Despacho	538
Notificação	539
Secretaria da Sétima Turma	540
Acórdão	540
Despacho	1075
Edital	1076
Notificação	1095
Pauta	1132
Secretaria da Oitava Turma	1170
Acórdão	1170

Despacho	1183
Notificação	1185
Secretaria da Nona Turma	1193
Acórdão	1193
Notificação	1558
Secretaria da Décima Turma	1561
Acórdão	1561
Ata	1696
Despacho	1698
Edital	1705
Notificação	1706
Secretaria da Décima Primeira Turma	1707
Notificação	1707
CEJUSC-JT 1º Grau	1711
Notificação	1711
1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1745
Edital	1745
Notificação	1746
2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1775
Edital	1775
Notificação	1777
3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1852
Edital	1852
Notificação	1852
4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1905
Edital	1905
Notificação	1909
5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1960
Edital	1960
Notificação	1970
6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2145
Notificação	2145
Sentença	2183
7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2183
Edital	2183
Notificação	2184
8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2237
Edital	2237
Notificação	2240
9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2290
Edital	2290
Notificação	2299
10ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2412
Edital	2412
Notificação	2413
11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2528
Edital	2528
Notificação	2531
12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2598
Despacho	2598
Edital	2609
Notificação	2609
13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2662
Despacho	2662
Edital	2677
Notificação	2679